




# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA Nº 31 DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017.** Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 17h15min, reuniu-se a **Comissão de Constituição e Justiça** para tratar dos Projetos de Lei (PL) nº 101, 102, 103, 104 e 105/2017, das Emendas nº 01 e 03 ao PL nº 75/2017 e da Mensagem Aditiva nº 13/2017 ao PL nº 94/2017. Estavam presentes os vereadores Roque Vinícius I. T. Dias e Vinícius Guilherme Simili às 17h00min, Alexandre Cobra C. N. Vêncio às 17h15min, Claudécir Rodrigues Martins às 17h20min, e Luís Remo Contin às 17h25min. Concordam os membros da Comissão a distribuição das proposições ao relator por ordem alfabética e conforme ordem de chegada dos projetos, com a ressalva de que o autor do projeto não seja o relator do mesmo. Valendo-se desse critério foi distribuído o PL nº 101/2017 ao vereador Claudécir Rodrigues Martins, PL nº 102/2017 ao vereador Luís Remo Contin, PL nº 103/2017 ao vereador Roque Vinícius I. T. Dias, PL nº 104/2017 ao vereador Vinícius Guilherme Simili, PL nº 105/2017 ao vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio. Quanto às Emendas nº 01 e 03 ao PL nº 75/2017, cujo relator é o Vereador Luís Remo Contin, após debate, com a participação do vereador Francisco de Assis da Silva – Chico Panela, sob a justificativa da importância de se aprovar o projeto o quanto antes, a Comissão resolveu aguardar a possível retirada das emendas pelos autores: Emenda nº 01, vereador Valmir Dionizio; Emenda nº 03, vereador Roque Vinícius I. T. Dias. Em relação à Mensagem Aditiva nº 13/2017 ao PL nº 94/2017, cujo relator é o Vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio, ficou determinada a apresentação do parecer no prazo legal. No que se refere aos PL nº 102, 103 e 104/2017, os relatores exararam seus respectivos pareceres e os incluíram no sistema com a aposição de assinatura dos demais membros da Comissão. Quanto ao PL nº 101/2017, a Comissão deliberou solicitar ao autor parecer do Conselho Municipal de Educação, suspendendo o prazo para emitir parecer até o atendimento da diligência solicitada, nos termos do § 1º, art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A respeito do PL nº 105/2017, o Vereador André Gonçalves Gomes, autor da proposição, comunicou que solicitará a retirada. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a presente reunião às 18h46min e eu, Natalia Domingos Pelissari, Secretária da Ata, lavrei a presente que uma vez conferida pelos presentes membros da Comissão, vai por eles assinada.

  
**ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS**  
Presidente

  
**VINÍCIUS G. SIMILI - PDT**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDECIR R. MARTINS - PRB**  
Secretário

  
**LUÍS REMO CONTIN - PP**  
Membro

  
**ALEXANDRE C. N. VÊNCIO - PR**  
Membro